



DECRETO Nº. 3789 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário Orçamento Vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.196 de 16 de Dezembro de 2.020.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio pelo novo CORONAVIRUS (COVID-19).

CONSIDERANDO os cenários fiscais adversos no âmbito da Administração Pública Nacional decorrente da referida pandemia, impactando diretamente o orçamento do Município;

CONSIDERANDO a decretação de calamidade pública, no âmbito deste Município, ocorrida por meio do Decreto nº 3.607, de 06 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº3.786, de 21 de Janeiro de 2021 que regulamenta o período de vigência do estado de calamidade pública no Município de São Bento do Sapucaí;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal vigente um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 30.396,36 (Trinta mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

08 – SETOR DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19

472 - 05.08.10.305.0019.2.072.339030.01.3120003 – Material de Consumo R\$ 30.396,36

TOTAL GERAL – R\$ 30.396,36

Art. 2º - O Crédito Extraordinário aberto no artigo anterior será coberto com o superávit do exercício anterior:

Superávit Recursos Recebidos do TJ SP para enfrentamento ao COVID-19 – Tesouro R\$30.396,36

TOTAL GERAL – R\$ 30,396,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições ao contrário.

São Bento do Sapucaí, 25 de janeiro de 2021.


Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeito Municipal


Matheus Augusto Venâncio
Secretario de Administração